



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/ 99 – CIB/AM

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB**, em sua 57ª reunião realizada no dia 11 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica/ 96, objeto da Portaria nº 2203 de 05.11.96;

CONSIDERANDO a indicação do **CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS – COSEMS**, efetuada através do **OF.Nº 080/99**, datado de 03.05.99.

R E S O L V E :

1. **CONSTITUIR A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, com a finalidade de estabelecer os aspectos operacionais do Sistema Único de Saúde, composta paritariamente por:

- I. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:
 - Representante da Assessoria de Planejamento;
 - Representante da Coordenadoria de Administração e Finanças;
 - Representante da Coordenadoria de Controle e Avaliação;
 - Representante da Coordenadoria de Serviços de Saúde;
 - Representante da Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

- II. ORGÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE:
 - Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde –COSEMS;
 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus;
 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara;
 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba;
 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Figueiredo;

2. **TORNAR** sem efeito as Portarias Nº 1902/94, 002/95 e 4247/98 – GSESAU e Resoluções Nº 001/97 e 018/98 – CIB/AM

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas – CIB/AM, em Manaus, 11 de maio de 1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

HOMOLOGO a Resolução nº **020/ 99** – **CIB/Am**, datada de 11 de maio de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Secretário de Estado da Saúde